



EDITAL

Amadeu Soares Albergaria, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 6e), em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 9 de março de 2026.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 6 — Apoio a equipamentos desportivos

e) Manutenção de outros espaços de jogo piscina coberta e pavilhão de ginástica:

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura.

Prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 11 de março a 26 de março de 2026.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<https://associativismo.cm-feira.pt/>

Exclusão de Candidaturas:

- a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Quando o(s) documento(s) obrigatório(s) não tenha(m) sido submetido(s) aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito;
- c) Os candidatos, sendo proprietários da instalação desportiva, não sejam os únicos responsáveis pela gestão da piscina coberta para a prática da natação e outras atividades aquáticas ou da instalação desportiva de base recreativa _ Pavilhão de treinos de ginástica;

- d) Os candidatos, com contrato de arrendamento, não sejam os únicos responsáveis pela gestão da piscina coberta para a prática da nataç o e outras atividades aqu ticas ou da instala o desportiva de base recreativa _ Pavilh o de treinos de gin stica;
- e) As associa es desportivas que n o comprovem possuir atletas federados na modalidade de acordo com a instala o a que se candidatam (nata o ou gin stica) no ano civil de 2026;
- f) Se a entidade desportiva n o for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira.

Indica o dos prazos de aprecia o das candidaturas:

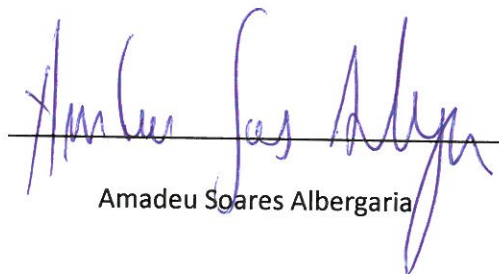
- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresenta o das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.  do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto.

Montante a atribuir:

- a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar em 12.000,00  (doze mil euros) as associa es desportivas que sejam propriet rios ou possuam contrato de arrendamento e  nicos respons veis pela gest o da piscina coberta para a pr tica da nata o e outras atividades aqu ticas ou da instala o desportiva de base recreativa _ Pavilh o de treinos de gin stica, no ano civil de 2026;
- b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder – 24.000,00  (vinte e quatro mil euros).

Pa os do Munic pio de Santa Maria da Feira, 10 de mar o de 2026

O Presidente da C mara Municipal



Amadeu Soares Albergaria